



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARQUE
UNESCO



EDITAL Nº 4003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de playground e acessórios para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 27/11/2025 - 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 10/12/2025 - 08h30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/12/2025 - 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10/12/2025 - 09h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL

p.playground 2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, para Registro de Preços visando a aquisição de playground e acessórios para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM), conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos lotes 2 e 12, que estarão disponíveis a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a aquisição de playground e acessórios para atendimento da demanda da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM), conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no **Anexo I (Termo de Referência)** parte integrante deste Edital:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quant. Estimada
1	Playground de Madeira Plástica	Playground de madeira plástica com 4,84 m de comprimento é fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Esse produto apresenta ótima resistência as intempéries climáticas, como os raios solares, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico são fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica (dependendo do molde na fabricação a peça fica oca e conseqüentemente mais resistente). Itens inclusos no produto: 1 - Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado); 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica com um acabamento superficial para replicar madeira);	UN.	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



		<p>1 - Cobertura do telhado com design chinês colorido pigmentado (fabricado com polietileno);</p> <p>1 - Guarda corpo para fechamento com design cerquinha na cor laranja ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);</p> <p>1 - Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno);</p> <p>1 - Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Escalada de cordas para altura do patamar de 1,20 m, na cor verde (fabricado com corda de poliéster e tubos de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Par de pega mão para coluna de madeira plástica na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Balanço de tubos de aço anexo à torre na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Conjunto de assento do balanço colorido pigmentado (fabricado com polietileno, alças de correntes de aço galvanizado com buchas de nylon);</p> <p>1 - Escorregador de tubo com 1 Flange na cor amarela ou verde, 1 Ponteira seção de saída na cor laranja ou verde, 1 Curva s/encaixe 90° na cor azul ou verde e 1 Curva c/encaixe 90° na cor azul ou verde (fabricado com polietileno);</p> <p>1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado).</p> <p>Composição da matéria prima:</p> <p>1 - O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis;</p> <p>2 - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo mesmo que exposto aos raios solares;</p> <p>3 -Tubos de aço galvanizados (todas peças de aço</p>		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		<p>deste playground são galvanizadas);</p> <p>4 - Madeira plástica é um material fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados.</p> <p>Características e dimensões:</p> <p>Peso aproximado: 350 kg (varia segundo a configuração);</p> <p>Altura: 3,40 m do chão até a ponta do telhado (\pm 3 cm dependendo da montagem);</p> <p>Largura: 4,20 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Comprimento: 4,89 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Idade recomendada (anos): 03 a 12 anos;</p> <p>Cores disponíveis: Colorido;</p> <p>Área necessária para o espaço de instalação de aproximadamente 8,5 m x 8 m = 68 m² (considerando áreas de segurança segundo ABNT);</p> <p>Altura do balanço: 2,20 m (do chão até a viga superior horizontal de aço);</p> <p>Altura do assento do balanço: 42 cm (do chão até o assento, com regulagem);</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>		
2	Playground de Madeira Plástica	<p>Playground de madeira plástica com 4,84 m de comprimento é fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Esse produto apresenta ótima resistência as intempéries climáticas, como os raios solares, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico são fabricadas com polietileno</p>	UN.	6



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



		<p>rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica (dependendo do molde na fabricação a peça fica oca e conseqüentemente mais resistente). Itens inclusos no produto: 1 - Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado); 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica com um acabamento superficial para replicar madeira);</p> <p>1 - Cobertura do telhado com design chinês colorido pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Guarda corpo para fechamento com design cerquinha na cor laranja ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Escalada de cordas para altura do patamar de 1,20 m, na cor verde (fabricado com corda de poliéster e tubos de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Par de pega mão para coluna de madeira plástica na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Balanço de tubos de aço anexo à torre na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Conjunto de assento do balanço colorido pigmentado (fabricado com polietileno, alças de correntes de aço galvanizado com buchas de nylon);</p> <p>1 - Escorregador de tubo com 1 Flange na cor amarela ou verde, 1 Ponteira seção de saída na cor laranja ou verde, 1 Curva s/encaixe 90° na cor azul ou verde e 1 Curva c/encaixe 90° na cor azul ou verde (fabricado com polietileno);</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado).</p> <p>Composição da matéria prima:</p> <p>1 - O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis;</p> <p>2 - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo mesmo que exposto aos raios solares;</p> <p>3 -Tubos de aço galvanizados (todas peças de aço deste playground são galvanizadas);</p> <p>4 - Madeira plástica é um material fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados.</p> <p>Características e dimensões:</p> <p>Peso aproximado: 350 kg (varia segundo a configuração);</p> <p>Altura: 3,40 m do chão até a ponta do telhado (\pm 3 cm dependendo da montagem);</p> <p>Largura: 4,20 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Comprimento: 4,89 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Idade recomendada (anos): 03 a 12 anos;</p> <p>Cores disponíveis: Colorido;</p> <p>Área necessária para o espaço de instalação de aproximadamente 8,5 m x 8 m = 68 m² (considerando áreas de segurança segundo ABNT);</p> <p>Altura do balanço: 2,20 m (do chão até a viga superior horizontal de aço);</p> <p>Altura do assento do balanço: 42 cm (do chão até o</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA PARQUE
UNESCO



		<p>assento, com regulagem);</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
3	Gira-Gira	<p>Gira Gira com 6 lugares em resistente plástico rotomoldado;</p> <p>Circunferência em estrutura metálica medindo aproximadamente 1,95m de diâmetro e 1,20m de altura fabricado com coluna de tubos de aço com diâmetro de 3" X espessura de 3mm; tubo de aço diâmetro" X espessura de 3 mm e tubo com diâmetro 7/8" e espessura de 2,00 mm.</p> <p>Com base em eixo central sob peso em sustentação de rolagem sob rolamentos de encaixe, possibilitando a rotação para ambos os lados, com 6 assentos em resistente plástico rotomoldado, fixados a estrutura por parafusos galvanizados a fogo.</p> <p>A solda deverá ser efetuada pelo processo mig.</p> <p>A pintura dos tubos deverá receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anticorrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial.</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>	UN.	10
4	Casinha Infantil	<p>Com cores vivas e detalhes superdivertidos, é fabricada com polipropileno material resistente com proteção UV;</p> <p>Altura interna: para crianças de até 1,20 m;</p> <p>Inmetro: CE-BRI/IQB 005923;</p> <p>Dimensões Aproximadas (AxLxC): 1,27 m x 1,30 m x 1,23 m;</p>	UN.	5



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE

UNESCO



		<p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos;</p> <p>Itens inclusos: Pia e Fogãozinho;</p> <p>Peso do produto: aproximadamente 27,62 Kg;</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>		
5	Escorregador Metálico	<p>Metálico CERT 5.02, fabricado com a zona de escorregamento em chapa de aço com 1,80 m de comprimento x 40,00 cm de largura x 15,00 cm de altura.</p> <p>Montado com parafusos zincados;</p> <p>Pé em tubo 7”/8 com escada em tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 x 2,00, degraus em tubo de diâmetro 31,00 mm x 2,00 mm e corrimão em tubo 7”/8 x 2,00mm;</p> <p>Soldado com solda MIG.;</p> <p>Dimensões: 2,80 m de comprimento x 1,00 m de largura x 1,80 m de altura;</p> <p>Pintura: PU Automotiva e fundo anticorrosivo atóxicos;</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UN.	15
6	Escorregador de Plástico Grande	<p>Confeccionado em plástico rotomoldado, rígido e resistente, Anti UV, ecológico, atóxico e multicolorido conforme processo de fabricação;</p> <p>O brinquedo deve possuir cinco degraus antiderrapantes, base larga em alto relevo para garantir mais segurança na subida da criança na escada, escorregador master com bordas altas e encaixe para acoplar tanques de areia ou água;</p> <p>Medidas aproximadas: 2,10 m de comprimento X 1,20 m de altura X 0.40 m de largura;</p> <p>Capacidade: 80 kg; Quantidade de degraus: 4; Idade Sugerida: Crianças de 2 a 12 anos; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UN.	15



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



7	Balanço de 2 lugares	<p>Estrutura composta por quatro postes verticais em madeira plástica marrom, espessura 9x9cm, formando duas laterais em formato de "A";</p> <p>Colunas devem ser conectadas por uma barra superior em ferro que serve de apoio para as correntes;</p> <p>O balanço precisa contar com dois assentos anatômicos, e a cadeira com trava de segurança, em plástico verde, suspensos por correntes metálicas galvanizadas, proporcionando segurança e durabilidade, capacidade de 60 kg por assento;</p> <p>As conexões e suportes devem ter acabamento também em verde, combinando com a barra superior e os assentos;</p> <p>A estrutura deve ser resistente, com visual moderno e materiais de alta durabilidade;</p> <p>Altura aproximada de 2,10 m, e comprimento de 2,50 m.</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>	UN.	12
8	Gangorra com Acessibilidade	<p>Gangorra voltada à acessibilidade, contendo: 2 cadeiras com suporte multi-segurança para crianças com dificuldades motoras 2 assentos para adultos;</p> <p>Estrutura: tubular, em ferro galvanizado ou aço galvanizado, com pés medindo aproximadamente 30x50mm e espessura de 1,5mm;</p> <p>Processo de soldagem mig e pintura a pó eletrostática. Assentos e encostos em madeira tratada ou plástico rotomoldado;</p> <p>Dimensões aproximadas: Estrutura: 2500 mm x 1000 mm x 1,10 mm (CxLXA); Assento adaptado: 500 mm x 45 mm x 650 mm (LxCxA); Assento simples: 250 mm x 400 mm x 200 mm (LxCxA); Fabricado de acordo com a seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e</p>	UN.	7



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		segurança; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.		
9	Casinha Recreativa	Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tábua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão; Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas; Dimensões aproximadas: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%; Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN.	10
10	Túnel Centopéia	Com no mínimo as seguintes características: - Túnel em formato de centopéia colorido; - Material: plástico e metal; - Tipo de Montagem: encaixe; - Idade mínima recomendada: 3 anos; - Peso máximo suportado: 30 Kg; - Medidas aproximadas: 122 X 96 X 33150 cm (altura x largura x comprimento); - Medidas internas aproximadas: 52 X 52 cm (altura x largura); - Medidas aproximadas da abertura: 45 X 49 cm (altura x largura); - Medidas aproximadas da embalagem: 73 X 41 X 132 cm (altura x largura x comprimento); - Peso aproximado: 18,50 Kg; - Itens inclusos: 1 Entrada túnel, 1 saída túnel, 1 14 patas, 3 travas, 4 módulos; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN.	12
11	Parque Infantil 6 Torres	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, medindo no mínimo 120 x 120 mm com reforço interno em cruzeta, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens	UN.	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>galvanizadas e pintura eletrostática à pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;- Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”;- 1 passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips 6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 3,00 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 2 passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular em aço carbono com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>aproximadamente 1,95 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla medindo aproximadamente 120x918x1950mm. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;- Teia de cordas com medidas aproximadas de 1155 x 1200 x 830mm, moldura em polietileno de baixa densidade rotomoldado com parede dupla colorido, par de pega mão em tubo de aço carbono Ø25,4 x 1,5mm galvanizado e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Teia com corda trançada em PET poliéster verde com diâmetro Ø14mm e junção das cordas em polipropileno injetado. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas;- 1 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”;- 1 passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações	
--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;- 1 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica- Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm;- 1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 1 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm;• 1 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.- 1 Fechamento Alfabeto Painel em plástico rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas injetadas giratórias contendo letras na forma Script, sendo de um lado maiúsculas e do outro lado minúscula. Estampada com imagem relacionada a letra representada.- 1 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. <p>Da Segurança do Playground:</p> <p>Certificado: ABNT NBR 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais.</p> <ul style="list-style-type: none">- segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos- para segurança total do brinqueado, emitido por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO;		
--	---	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.		
12	Parque Infantil 6 Torres	<p>Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, medindo no mínimo 120 x 120 mm com reforço interno em cruzeta, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática à pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;- Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8";- 1 passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16" com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips 6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática	UN.	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>poliéster, solda mig;</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 3,00 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 2 passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular em aço carbono com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla medindo aproximadamente 120x918x1950mm. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;- Teia de cordas com medidas aproximadas de 1155 x 1200 x 830mm, moldura em polietileno de baixa densidade rotomoldado com parede dupla colorido, par de pega mão em tubo de aço carbono Ø25,4 x 1,5mm galvanizado e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Teia com corda trançada em PET poliéster verde com diâmetro Ø14mm e junção das cordas em polipropileno injetado. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas;- 1 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”;- 1 passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm $\pm 3\%$ com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;- 1 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica- Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1”x1,50mm, 3/4”x1,50mm;- 1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 1 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2”x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1”x1,50mm;• 1 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.- 1 Fechamento Alfabeto Painel em plástico rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas injetadas giratórias contendo letras na forma Script, sendo de um lado maiúsculas e do outro lado minúscula. Estampada com imagem relacionada a letra representada.- 1 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. <p>Da Segurança do Playground:</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



	<p>Certificado: ABNT NBR 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais.</p> <p>- segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos</p> <p>- para segurança total do brinquedo, emitido por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
--	---	--	--

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço.

1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 2.7.1.** Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;
- 2.7.2.** Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
- 2.7.3.** Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 2.7.4.** Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.7.5.** Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 2.7.6.** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 2.7.7.** Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.
- 2.7.8.** Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
- 2.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.
- 2.9.** Quando tratar-se de microempresas e empresas de pequeno porte e pretender se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2026, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
- 2.10.** Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).
- 2.10.1.** A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 2.11.** Não poderão participar deste Pregão:
- 2.11.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.11.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.11.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.11.4.** Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- 2.11.4.1.** As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

- 2.11.5.** Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.11.6.** Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 2.11.7.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.11.8.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.11.9.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.11.10.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.11.11.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.11.12.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.11.13.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 2.12.** O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.15.** O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.16.** A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 2 (duas) horas**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação;
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (**Anexo IV**).

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 4.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.
- 4.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.3.** A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.
- 4.4.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 4.5.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.
- 4.6.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.
- 4.7.** O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.
- 4.8.** Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

- a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;
- b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.
- 6.9.** Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.10.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
- 6.11.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12.** O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1.** A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13.1.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.13.1.1.** disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.13.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.13.1.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.13.1.4.** desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.13.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.13.2.1.** empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;
- 6.13.2.2.** empresas brasileiras;
- 6.13.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.13.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.10. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- 11.1.5.** fraudar a licitação;
- 11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 11.2.1.** advertência;
- 11.2.2.** multa;
- 11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e
- 11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.
- 11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

12.7. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

13.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

13.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

13.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

13.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;

13.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

13.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

13.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

13.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. É facultado ao pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>

14.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceite sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

14.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



14.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

14.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

14.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

14.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 18 de novembro de 2025.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço com base no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 para eventual aquisição de playground e acessórios de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM).

1.2 Justificativa

A aquisição de playground e acessórios visa promover para escolas e espaços de convivência o desenvolvimento integral das crianças por meio do brincar, proporcionando ambientes seguros, inclusivos e estimulantes que favoreçam a aprendizagem, a criatividade e a socialização. Pretende-se, com esta iniciativa, qualificar os espaços educacionais e comunitários, tornando-os mais atrativos, funcionais e adequados às necessidades das crianças, integrando as atividades pedagógicas e recreativas.

Os equipamentos deverão atender aos princípios de acessibilidade e inclusão, possibilitando o uso por todas as crianças, inclusive aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações vigentes. Busca-se, ainda, assegurar a segurança e a durabilidade das estruturas, mediante o uso de materiais resistentes, de fácil manutenção e com instalação adequada, reduzindo riscos de acidentes e garantindo conforto e bem-estar aos usuários. Além de promover o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social das crianças, espera-se que os playgrounds contribuam para o fortalecimento da convivência, do respeito mútuo e da cooperação entre os alunos e a comunidade. A iniciativa também visa incentivar a sustentabilidade, priorizando o uso de materiais ecológicos, recicláveis ou

certificados, e estimulando práticas de manutenção preventiva que assegurem a conservação e a longevidade dos equipamentos.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quant. Estimada
1	Playground de Madeira Plástica	Playground de madeira plástica com 4,84 m de comprimento é fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Esse produto apresenta ótima resistência as intempéries climáticas, como os raios solares, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de plástico são fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica (dependendo do molde na fabricação a peça fica oca e conseqüentemente mais resistente). Itens inclusos no produto: 1 - Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado); 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica com um acabamento superficial para	UN.	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>replicar madeira);</p> <p>1 - Cobertura do telhado com design chinês colorido pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Guarda corpo para fechamento com design cerquinha na cor laranja ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Escalada de cordas para altura do patamar de 1,20 m, na cor verde (fabricado com corda de poliéster e tubos de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Par de pega mão para coluna de madeira plástica na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Balanço de tubos de aço anexo à torre na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Conjunto de assento do balanço colorido pigmentado (fabricado com polietileno, alças de correntes de aço galvanizado com buchas de nylon);</p> <p>1 - Escorregador de tubo com 1 Flange na cor amarela ou verde, 1 Ponteira seção de saída na cor laranja ou verde, 1 Curva s/encaixe 90° na cor azul ou verde e 1 Curva c/encaixe 90° na cor azul ou verde (fabricado com polietileno);</p> <p>1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado).</p> <p>Composição da matéria prima:</p> <p>1 - O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis;</p> <p>2 - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo mesmo que exposto aos raios solares;</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDOS
UNESCO



		<p>3 -Tubos de aço galvanizados (todas peças de aço deste playground são galvanizadas);</p> <p>4 - Madeira plástica é um material fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados.</p> <p>Características e dimensões:</p> <p>Peso aproximado: 350 kg (varia segundo a configuração);</p> <p>Altura: 3,40 m do chão até a ponta do telhado (\pm 3 cm dependendo da montagem);</p> <p>Largura: 4,20 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Comprimento: 4,89 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Idade recomendada (anos): 03 a 12 anos;</p> <p>Cores disponíveis: Colorido;</p> <p>Área necessária para o espaço de instalação de aproximadamente 8,5 m x 8 m = 68 m² (considerando áreas de segurança segundo ABNT);</p> <p>Altura do balanço: 2,20 m (do chão até a viga superior horizontal de aço);</p> <p>Altura do assento do balanço: 42 cm (do chão até o assento, com regulagem);</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>		
2	Playground de Madeira Plástica	<p>Playground de madeira plástica com 4,84 m de comprimento é fabricado com materiais de alta qualidade, seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Esse produto apresenta ótima resistência as intempéries climáticas, como os raios solares, evitando o desbotamento precoce das peças de polietileno coloridos por pigmentação. As principais peças de</p>	UN.	6



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



	<p>plástico são fabricadas com polietileno rotomoldado com cantos arredondados e ótima resistência mecânica (dependendo do molde na fabricação a peça fica oca e conseqüentemente mais resistente). Itens inclusos no produto: 1 - Patamar de madeira plástica com dimensão lateral de 1,05 m X 1,05 m na cor marrom (fabricado com madeira plástica com um acabamento superficial para replicar a madeira, e uma estrutura de aço galvanizado); 1 - Torre de madeira plástica para altura do patamar de 1,20 m, 4 colunas com perfil de 11 cm X 11 cm e comprimento de 2,80 m acima do solo na cor marrom (fabricado com Madeira Plástica com um acabamento superficial para replicar madeira);</p> <p>1 - Cobertura do telhado com design chinês colorido pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Guarda corpo para fechamento com design cerquinha na cor laranja ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Escada 5 degraus para altura do patamar de 1,20 m, na cor cinza ou verde pigmentado (fabricado com polietileno); 1 - Par de corrimão para escada 5 degraus na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Escalada de cordas para altura do patamar de 1,20 m, na cor verde (fabricado com corda de poliéster e tubos de aço galvanizados com pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Par de pega mão para coluna de madeira plástica na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica); 1 - Balanço de tubos de aço anexo à torre na cor verde ou vermelho (fabricado com tubos de aço galvanizados e pintura eletrostática a pó atóxica);</p> <p>1 - Conjunto de assento do balanço colorido pigmentado (fabricado com polietileno, alças de correntes de aço galvanizado com buchas de nylon);</p> <p>1 - Escorregador de tubo com 1 Flange na cor amarela ou verde, 1 Ponteira seção de saída na cor laranja ou verde, 1 Curva s/encaixe 90° na cor azul ou verde e 1 Curva c/encaixe 90° na cor azul ou verde (fabricado com polietileno);</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		<p>1 - Conjunto de peças para parafusar/fixar o playground ao solo (se este for parafusado) ou um conjunto de peças para chumbar o playground ao solo/piso (se este for chumbado).</p> <p>Composição da matéria prima:</p> <p>1 - O produto é fabricado com materiais de alta qualidade atóxicos e recicláveis;</p> <p>2 - Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original por mais tempo mesmo que exposto aos raios solares;</p> <p>3 -Tubos de aço galvanizados (todas peças de aço deste playground são galvanizadas);</p> <p>4 - Madeira plástica é um material fabricado a partir da reciclagem de plásticos, que são processados, aglomerados e pigmentados.</p> <p>Características e dimensões:</p> <p>Peso aproximado: 350 kg (varia segundo a configuração);</p> <p>Altura: 3,40 m do chão até a ponta do telhado (\pm 3 cm dependendo da montagem);</p> <p>Largura: 4,20 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Comprimento: 4,89 m (\pm 5 cm dependendo da montagem);</p> <p>Idade recomendada (anos): 03 a 12 anos;</p> <p>Cores disponíveis: Colorido;</p> <p>Área necessária para o espaço de instalação de aproximadamente 8,5 m x 8 m = 68 m² (considerando áreas de segurança segundo ABNT);</p> <p>Altura do balanço: 2,20 m (do chão até a viga superior horizontal de aço);</p> <p>Altura do assento do balanço: 42 cm (do chão até o</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA PARQUE
UNESCO



		<p>assento, com regulagem);</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
3	Gira-Gira	<p>Gira Gira com 6 lugares em resistente plástico rotomoldado;</p> <p>Circunferência em estrutura metálica medindo aproximadamente 1,95m de diâmetro e 1,20m de altura fabricado com coluna de tubos de aço com diâmetro de 3" X espessura de 3mm; tubo de aço diâmetro" X espessura de 3 mm e tubo com diâmetro 7/8" e espessura de 2,00 mm.</p> <p>Com base em eixo central sob peso em sustentação de rolagem sob rolamentos de encaixe, possibilitando a rotação para ambos os lados, com 6 assentos em resistente plástico rotomoldado, fixados a estrutura por parafusos galvanizados a fogo.</p> <p>A solda deverá ser efetuada pelo processo mig.</p> <p>A pintura dos tubos deverá receber tratamento com nitropassivação e fosfatização seguido por fundo anticorrosivo, e duas demãos de tinta esmalte industrial.</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>	UN.	10
4	Casinha Infantil	<p>Com cores vivas e detalhes superdivertidos, é fabricada com polipropileno material resistente com proteção UV;</p> <p>Altura interna: para crianças de até 1,20 m;</p> <p>Inmetro: CE-BRI/IQB 005923;</p> <p>Dimensões Aproximadas (AxLxC): 1,27 m x 1,30 m x 1,23 m;</p>	UN.	5



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		<p>Idade Recomendada: A partir de 5 anos;</p> <p>Itens inclusos: Pia e Fogãozinho;</p> <p>Peso do produto: aproximadamente 27,62 Kg;</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>		
5	Escorregador Metálico	<p>Metálico CERT 5.02, fabricado com a zona de escorregamento em chapa de aço com 1,80 m de comprimento x 40,00 cm de largura x 15,00 cm de altura.</p> <p>Montado com parafusos zincados;</p> <p>Pé em tubo 7”/8 com escada em tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 x 2,00, degraus em tubo de diâmetro 31,00 mm x 2,00 mm e corrimão em tubo 7”/8 x 2,00mm;</p> <p>Soldado com solda MIG.;</p> <p>Dimensões: 2,80 m de comprimento x 1,00 m de largura x 1,80 m de altura;</p> <p>Pintura: PU Automotiva e fundo anticorrosivo atóxicos;</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UN.	15
6	Escorregador de Plástico Grande	<p>Confeccionado em plástico rotomoldado, rígido e resistente, Anti UV, ecológico, atóxico e multicolorido conforme processo de fabricação;</p> <p>O brinquedo deve possuir cinco degraus antiderrapantes, base larga em alto relevo para garantir mais segurança na subida da criança na escada, escorregador master com bordas altas e encaixe para acoplar tanques de areia ou água;</p> <p>Medidas aproximadas: 2,10 m de comprimento X 1,20 m de altura X 0.40 m de largura;</p> <p>Capacidade: 80 kg; Quantidade de degraus: 4; Idade Sugerida: Crianças de 2 a 12 anos; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.</p>	UN.	15



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



7	Balanço de 2 lugares	<p>Estrutura composta por quatro postes verticais em madeira plástica marrom, espessura 9x9cm, formando duas laterais em formato de "A";</p> <p>Colunas devem ser conectadas por uma barra superior em ferro que serve de apoio para as correntes;</p> <p>O balanço precisa contar com dois assentos anatômicos, e a cadeira com trava de segurança, em plástico verde, suspensos por correntes metálicas galvanizadas, proporcionando segurança e durabilidade, capacidade de 60 kg por assento;</p> <p>As conexões e suportes devem ter acabamento também em verde, combinando com a barra superior e os assentos;</p> <p>A estrutura deve ser resistente, com visual moderno e materiais de alta durabilidade;</p> <p>Altura aproximada de 2,10 m, e comprimento de 2,50 m.</p> <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação;</p> <p>Serviço de montagem e instalação incluído.</p>	UN.	12
8	Gangorra com Acessibilidade	<p>Gangorra voltada à acessibilidade, contendo: 2 cadeiras com suporte multi-segurança para crianças com dificuldades motoras 2 assentos para adultos;</p> <p>Estrutura: tubular, em ferro galvanizado ou aço galvanizado, com pés medindo aproximadamente 30x50mm e espessura de 1,5mm;</p> <p>Processo de soldagem mig e pintura a pó eletrostática. Assentos e encostos em madeira tratada ou plástico rotomoldado;</p> <p>Dimensões aproximadas: Estrutura: 2500 mm x 1000 mm x 1,10 mm (CxLXA); Assento adaptado: 500 mm x 45 mm x 650 mm (LxCxA); Assento simples: 250 mm x 400 mm x 200 mm (LxCxA); Fabricado de acordo com a seguindo as normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e</p>	UN.	7



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		segurança; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.		
9	Casinha Recreativa	Conjunto recreativo de atividades tipo Casinha, com no mínimo 3 janelas, 1 porta, tábua de passar com ferro, soleira, campainha, balcão de cozinha com pia e fogão; Equipamento confeccionado pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas; Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas; Dimensões aproximadas: Largura: 1310 mm; Altura mínima: 1287 mm; Comprimento: 1610 mm; com variação de até 5%; Certificação do Inmetro norma NBR-NM 300 – Segurança do Brinquedo; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN.	10
10	Túnel Centopéia	Com no mínimo as seguintes características: - Túnel em formato de centopéia colorido; - Material: plástico e metal; - Tipo de Montagem: encaixe; - Idade mínima recomendada: 3 anos; - Peso máximo suportado: 30 Kg; - Medidas aproximadas: 122 X 96 X 33150 cm (altura x largura x comprimento); - Medidas internas aproximadas: 52 X 52 cm (altura x largura); - Medidas aproximadas da abertura: 45 X 49 cm (altura x largura); - Medidas aproximadas da embalagem: 73 X 41 X 132 cm (altura x largura x comprimento); - Peso aproximado: 18,50 Kg; - Itens inclusos: 1 Entrada túnel, 1 saída túnel, 1 14 patas, 3 travas, 4 módulos; Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação.	UN.	12
11	Parque Infantil 6 Torres	Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, medindo no mínimo 120 x 120 mm com reforço interno em cruzeta, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens	UN.	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>galvanizadas e pintura eletrostática à pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;- Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8”;- 1 passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips 6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 3,00 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 2 passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular em aço carbono com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNESCO



	<p>aproximadamente 1,95 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla medindo aproximadamente 120x918x1950mm. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;- Teia de cordas com medidas aproximadas de 1155 x 1200 x 830mm, moldura em polietileno de baixa densidade rotomoldado com parede dupla colorido, par de pega mão em tubo de aço carbono Ø25,4 x 1,5mm galvanizado e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Teia com corda trançada em PET poliéster verde com diâmetro Ø14mm e junção das cordas em polipropileno injetado. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas;- 1 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”;- 1 passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações	
--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;- 1 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica- Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm;- 1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 1 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm;• 1 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.- 1 Fechamento Alfabeto Painel em plástico rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas injetadas giratórias contendo letras na forma Script, sendo de um lado maiúsculas e do outro lado minúscula. Estampada com imagem relacionada a letra representada.- 1 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. <p>Da Segurança do Playground:</p> <p>Certificado: ABNT NBR 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais.</p> <ul style="list-style-type: none">- segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos- para segurança total do brinqueado, emitido por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO;		
--	---	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



		Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.		
12	Parque Infantil 6 Torres	<p>Parque infantil com estrutura principal em colunas quadradas em Madeira Ecológica WPC 100%, medindo no mínimo 120 x 120 mm com reforço interno em cruzeta, composta de madeira proveniente de reaproveitamento e/ou de reflorestamento, plástico reciclado e aditivos dando maior rigidez e durabilidade. Ferragens galvanizadas e pintura eletrostática à pó, itens abaixo com medidas aproximadas podendo variar em 5% para mais ou para menos:</p> <ul style="list-style-type: none">- 6 Torres com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,30 x 1,30m;- Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8";- 1 passarela curva negativa, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm ±3% com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16" com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips 6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 balanço com 2 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática	UN.	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>poliéster, solda mig;</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 3,00 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 2 passarelas retas, com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular em aço carbono com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado parede dupla medindo aproximadamente 120x918x1950mm. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;- Teia de cordas com medidas aproximadas de 1155 x 1200 x 830mm, moldura em polietileno de baixa densidade rotomoldado com parede dupla colorido, par de pega mão em tubo de aço carbono Ø25,4 x 1,5mm galvanizado e chapa de aço carbono de 3,18mm galvanizada. Pintura a pó eletrostática poliéster para as estruturas em aço carbono, solda MIG. Teia com corda trançada em PET poliéster verde com diâmetro Ø14mm e junção das cordas em polipropileno injetado. Fixação com parafusos, arruelas e porcas zincadas, com tampas em polipropileno injetado colorido para proteção dos parafusos e/ou porcas;- 1 Jogo da Velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”;- 1 passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono com tubo retangular com no mínimo 30x50x2,00mm, chapa em aço carbono com no mínimo 2,00mm. Assoalho em madeira plástica com no mínimo 136 x 30mm, medindo		
--	--	--	--



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO PARQUE
UNESCO



	<p>aproximadamente 1,60 m de comprimento. Fechamento lateral em plástico rotomoldado colorido com parede dupla medindo aproximadamente 80x890x1600mm $\pm 3\%$ com proteção anti UV. Fixação com parafuso francês 5/16” com respectivas porcas e arruelas, parafuso Philips Ø6,00mm. Proteção dos parafusos com tampa em plástico injetado. Pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas.</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 tobogãs com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;- 1 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica- Escadas em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1”x1,50mm, 3/4”x1,50mm;- 1 Escorregador curvo em plástico rotomoldado seção de deslizamento com aproximadamente 2,07 x 0,43m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;- 1 Cano escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2”x2,00mm galvanizado contendo 3 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1”x1,50mm;• 1 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.- 1 Fechamento Alfabeto Painel em plástico rotomoldado vazado formando uma moldura contendo peças plásticas injetadas giratórias contendo letras na forma Script, sendo de um lado maiúsculas e do outro lado minúscula. Estampada com imagem relacionada a letra representada.- 1 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de saída em plástico rotomoldado. <p>Da Segurança do Playground:</p>		
--	--	--	--

		<p>Certificado: ABNT NBR 16071:2021 – playgrounds - certificado/autorização para uso de selo de identificação do inmetro, atestando a conformidade das normas técnicas atuais.</p> <ul style="list-style-type: none"> - segurança de playgrounds – requisitos gerais de certificação de produtos - para segurança total do brinquedo, emitido por instituto de certificação acreditado pelo INMETRO; <p>Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação; Serviço de montagem e instalação incluído.</p> <p>OBS: Item aberto para ampla concorrência</p>		
--	--	--	--	--

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos – Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada no Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2024 com base no Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação desta contratação tem como base o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e faz-se necessária para eventual aquisição de playground e acessórios para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM).



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- Realizar procedimento licitatório adequado para a contratação de empresa para a eventual aquisição de playground e acessórios para Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM) em atendimento a Emenda Impositiva Individual e de Bancada do Legislativo Municipal e Emenda de Transferência Especial da Deputada Federal Franciane Bayer.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

_____É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com exceção dos lotes 2 e 12, que estarão disponíveis a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores de cada Secretaria de acordo com as especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica



5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Contratação Sustentável é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

Crítérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção – sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

A entrega e/ou instalação dos materiais deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas ordens de compra.

Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior realização do serviço, conforme necessidade desta Prefeitura, podendo ser prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses incluindo os quantitativos nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, inciso II, letra d, da Lei Federal nº

14.333/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

Os materiais serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo serem substituídos no prazo máximo de 7 (sete) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. Do local

Os produtos adquiridos deverão ser entregues e instalados (quando necessário) no local indicado pela Secretaria solicitante quando da expedição da nota de empenho dentro do perímetro urbano do município de Caçapava do Sul – RS, em dias úteis nos horários de funcionamento da Secretaria.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 45 (quarenta e cinco) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da licitação (registro de preços), serão utilizadas dotações inseridas na solicitação de empenho e setor que receberá os produtos.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os materiais pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria solicitante.
- 9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos materiais/serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.



11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento dos materiais/serviços serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Diretor Setorial Geral de Orçamento, Finanças e Captação de Projetos/Recursos
Educativos da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Rosieli P. Fonseca de Andrade
Controle Interno da Secretaria de Município de Transportes,
Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal
Matrícula 478235-6/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

OBSERVAÇÃO: A Empresa deverá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL N° 4003/2025- Pregão Eletrônico n° 67/2025

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de playground e acessórios para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6					R\$	R\$
7					R\$	R\$
8					R\$	R\$
9					R\$	R\$
10					R\$	R\$

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.



PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal);
5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;



6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO IV
(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 55/2025

Edital nº 4003/2025

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Registro de Preço visando a aquisição de playground e acessórios para atendimento a Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) e Secretaria de Município de Transportes, Serviços Urbanos, Interior e Trânsito Municipal (SMTSUITM), conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ___ dias de _____ do ano de _____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF N° _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 67/2025**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL REGISTRADO					R\$

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 30 (trinta) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais será procedido da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do **Edital nº 4003/2025**.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA LEOPARDO
UNESCO



13. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr., que atuará como Fiscal, sendo que o Sr., que atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2025.

CONTRATADA

CONTRATANTE